



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.603 /2011

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

10.01.22.661.0001.2.160 – CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA EXPOCRIS & EXPOMOVEIS (META 10.01 e 10.02).

3.3.50.41.01.10 – Contribuição-EXPOCRIS-EXPOMÓVEIS..R\$ 38.500,00

Parágrafo Único - Para a cobertura do crédito adicional suplementar ora autorizado, no valor de R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais) servirá de recurso à redução das seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios Vigente:

01.01.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNIC. DE VEREADORES. (META 01.01 A 01.03)

3.1.90.16.04–Convocação Extraordinária - Agentes Políticos.....R\$ 18.500,00

05.01.04.122.0015.2.023 - MANUTENÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS (META 05.02).

3.3.90.30.24 - Material Para Manutenção de Bens Imóveis.....R\$ 5.000,00

10.01.22.661.0001.2.134 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E INCENTIVO A INDÚSTRIA E COMERCIO (META 10.01 E 10.02)

3.3.90.30.99.00 – Outros Materiais de Consumo.....R\$ 3.880,00

3.3.50.41.01.07 – CONTRIBUIÇÃO A ACI.....R\$ 7.120,00

4.4.60.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 4.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar ora autorizado destinar-se-á para o custeio de despesas da organização das estruturas do Parque de Exposições.

Art. 3º - A entidade beneficiada com auxílio prestará contas na forma da Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 05 dias do mês de Abril de
2011.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMILIO MASSMANN
Secretario Municipal de Administração